

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL Nº 22/2014- DES/PROEN/IFPI

**4ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA – VAGAS REMANESCENTES DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – SISTEMA DE
SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) / 1ª Edição de 2014**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, no Edital MEC-SESu nº 10, de 1/11/2013, no Edital MEC-SESu nº 13, de 27/12/2013 e no Edital nº 11/2014 – DES/PROEN/IFPI, de 10/02/2014, torna público o presente Edital, contendo a **4ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados na **LISTA DE ESPERA (Anexo I)**, para preenchimento das vagas remanescentes, após o encerramento das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente à primeira edição de 2014.

1 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

1.2 A Matrícula Institucional dos candidatos classificados na 4ª Convocação da Lista de Espera do processo seletivo do SISU 2014/1 (ANEXO I), conforme Edital nº 11/2014 – DES/PROEN/IFPI, de 10/02/2014, será realizada apenas nas seguintes datas: **20/03/2014 (quinta-feira) e 21/03/2014 (sexta-feira)**.

1.2 Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato classificado deverá comparecer, conforme o Campus do seu respectivo Curso, no **horário das 8 às 11h30 ou das 14 às 17h30**, considerando o horário vigente no estado do Piauí.

1.3 A matrícula institucional corresponde à entrega da documentação do candidato no Controle Acadêmico do Campus de oferta do curso.

1.4 No ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar a documentação constante no item 3.5 do Edital nº 01/2014/DES/PROEN/IFPI, de 02/01/2014.

1.5 A autenticação dos documentos será feita em Cartório ou no Controle Acadêmico do Campus de oferta do curso no ato da matrícula institucional do candidato.

1.6 Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (com firma reconhecida em Cartório).

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU 2014/1, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição (IFPI) e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do sítio eletrônico do IFPI, no endereço www.ifpi.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU/1ª edição de 2014.

2.3 A inscrição do candidato no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU.

2.4 A matrícula do candidato convocado na Lista de Espera está condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos nas Leis nº 12.711/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio) e nº 12.089/2009 (que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior), e outras regulamentações em vigor.

2.5 A Pró-Reitoria de Ensino do IFPI - PROEN/IFPI divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Notas Oficiais ou Editais Próprios veiculados na página eletrônica do IFPI, no endereço www.ifpi.edu.br.

2.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

Teresina (PI), 14 de março de 2014.

Laura Maria Andrade de Sousa
Pró-Reitora de Ensino do IFPI